



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá
DECRETO Nº. 1311 DE 15 DE JUNHO DE 2010

"Dispõe sobre horário de funcionamento especial, e dá outras providências".



FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado horário de funcionamento especial nos órgãos do Poder Executivo Municipal, nos dias que menciona, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme abaixo especifica:

I – No dia 15 (quinze) de junho de 2010, terça feira, haverá expediente de trabalho normal no período matutino, das 07:00 às 11:30, e ponto facultativo no período vespertino, das 12:00 às 17:00;

II – No dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2010, sexta feira, haverá expediente de trabalho das 07:00 as 09:30, sendo que no período vespertino haverá expediente em horário normal;

III – As horas não trabalhadas deverão ser compensadas posteriormente, por cada servidor, de acordo com as necessidades de cada órgão do Poder Executivo Municipal;

IV – Caberá aos dirigentes dos órgãos do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos quinze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal de Matupá

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra